



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone: (51) 999323276

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 069/2025

Vereadora Simone Santos

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que subscreve, requerer a V.^a Ex^a, que nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo seguinte pedido de informações formais sobre os motivos que levaram ao rompimento do contrato/vínculo profissional com a técnica de enfermagem citada no contrato 119/2025, que até então poderia dar continuidade ao atendimento/serviço relacionado, conforme disposto na cláusula quinta que se refere ao prazo: "de 03 de julho de 2024 até 02 de julho de 2025, podendo ser renovado por igual período".

Diante disso, requer-se:

1. Quais foram os motivos administrativos, técnicos ou disciplinares que levaram ao encerramento do vínculo da referida profissional antes da possibilidade de prorrogação contratual?
2. Houve avaliação de desempenho, sindicância, processo administrativo ou relatório que tenha fundamentado a decisão?
 - ❖ Se sim, solicitar cópia integral desses documentos.
3. A decisão de não prorrogar o contrato está amparada em qual dispositivo legal ou normativo interno da Prefeitura/Secretaria?

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 01/12/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16/12/25
ATL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

4. Existiram, na mesma situação, outros profissionais com contratos prorrogados?
Caso afirmativo, informe os critérios utilizados.

5. Favor encaminhar cópia do contrato, do edital (se aplicável) e de documentos que indiquem a possibilidade de prorrogação por mais 1 ano.

6. Informar se houve notificação prévia à profissional e quais foram as razões formais apresentadas a ela.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação visa garantir a **transparência administrativa, a fiscalização dos atos do Poder Executivo**, bem como assegurar o cumprimento dos princípios da **legalidade, impessoalidade e publicidade**, conforme art. 37 da Constituição Federal. O Legislativo tem o dever constitucional de supervisionar a gestão dos recursos humanos, especialmente em áreas essenciais como a saúde pública.

Solicita-se o envio das respostas dentro do **prazo legal** estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Balneário Pinhal, 02 de dezembro de 2025.

Santos
Vereadora Simone Santos

Bancada do PDT